

# PARECER CONCLUSIVO ANUAL EXERCICIO 2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos a seguinte conclusão:

### I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

| Identificação | Irmandade do Lar N.S. da Candelária de Itu             |
|---------------|--|
| CNPJ          | 50.234.517/0001-13                                     |
| Endereço      | Rua Dr. Graciano Geribello, 165 - Bairro Alto - Itu/SP |

### II- DADOS DO CONTRATO

| II DADOS DO COI                 |  |
|---------------------------------|--|
| Processo nº                     | № 16.324/2023  |
| Instrumento                     | Termo de Fomento   |
| Fontes de Recurso               | (x) Estadual () Federal () Municipal   |
| Base Legal                      | Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal nº 3.317/2019.                      |
| Valor repassado no<br>exercício | R\$ 63.659,50 (sessenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos). |
| Período de execução             | 01.08.2023 a 31.12.2023  |

### III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Irmandade do Lar da Nossa Senhora da Candelária de Itu presta serviços sócioassistenciais gratuitos aos usuários, de forma permanente, continuada e planejada, de proteção social especial de alta complexidade, no serviço de acolhimento institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos – e tem como finalidade além das estipuladas na Lei nº8.742. de 1993 e suas alterações e nas demais normas vigentes que tratam das entidades de assistência social, as seguintes diretrizes:

- I Acolher idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau I de dependência, conforme descrito em Regimento Interno. A natureza do acolhimento terá caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares;
- II Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- III Acolher idosos e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos;
- IV Proporcionar condições para que o usuário se torne cada vez mais independente, agente de seu próprio desenvolvimento;
- V Oferecer, dentro da sua capacidade técnica e orçamentária, capacitação para









profissionais que atuam no serviço de acolhimento para idosos;

- VI Proporcionar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
- VII Possibilitar o acesso à informação, cultura, esporte, artes, lazer, com vistas a desenvolver novas sociabilidades e o protagonismo nos usuários;
- VIII Promover acesso a rede sócioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- IX Assegurar espaços de referencia para o convívio grupal, comunitário e social, proporcionando o desenvolvimento de relações der afetividade, solidariedade e respeito mutuo;
- X Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividade da vida diária.

### IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Fortalecimento da rede de proteção social especial de alta complexidade por meio de parceria entre a Administração Púbica e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, conforme Plano de Trabalho que prevê o atendimento de um público na faixa acima de 60 anos (sessenta) anos ou mais, com transferência de recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.084.48246, para aquisição de equipamentos.

#### V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

| Data prevista                                       | Valor previsto     | Data do      | Nº do      | Valor     | Fonte de |
|---|--------------------|--------------|------------|-----------|----------|
| para o  |                    | repasse      | documento  | repassado | recurso  |
| repasse   |                    |              | de crédito |           |          |
|   |                    |              |            | R\$ 0,00  | Estadual |
|   |                    |              |            | R\$ 0,00  | Federal  |
| Rendimentos a                                       | uferidos           |              |            |           |          |
| (A) Fonte o   | de recurso         |              |            | R\$ 0,00  | Estadual |
| (B) Fonte de recurso                                |                    |              |            | R\$ 0,00  | Federal  |
| Quadro Demor  | nstrativo Executad | lo/Devolvido |            | <u> </u>  |          |
| (C) Total de repasse de restos a pagar              |                    |              |            | R\$ 0,00  |          |
| (D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)                |                    |              | R\$ 0,00   |           |          |
| (E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D) |                    |              |            | R\$ 0,00  |          |
| (F) Total Executado e Comprovado                    |                    |              |            | R\$ 0,00  |          |









(G) Resultado / Valor Devolvido

R\$ 0,00

#### VI-REPASSES DO EXERCÍCIO

| Data do repasse                                   | Nº do documento de crédito | Valor repassado | Fonte de recurso |  |
|---|----------------------------|-----------------|------------------|--|
| 24.08.2023  | 10204                      | 63.659,50       | Estadual         |  |
| -   | -                          | R\$ 0,00        | Federal          |  |
| Rendimentos aufe                                  | eridos                     |                 |                  |  |
| (A) Fonte de r                                    | recurso                    | R\$ 42,25       | Estadual         |  |
| (B) Fonte de r                                    | recurso                    | R\$ 0,00        | Federal          |  |
| Quadro Demonsti                                   | rativo Executado/Devolvido |                 |                  |  |
| (C) Total de repasse                              |                            |                 | R\$ 53.760,00    |  |
| (D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)              |                            |                 | R\$ 42,25        |  |
| (E) Recurso próprio da OSC                        |                            |                 | R\$ 30,00        |  |
| (F) Total de Recursos = $(C) + (D) + (E)$ R\$ 53. |                            |                 | R\$ 53.832,25    |  |
| (G) Total Executado e Comprovado R\$ 53           |                            |                 | R\$ 53.741,80    |  |
| (H) Resultado / Valor Devolvido R\$ 90            |                            |                 | R\$ 90,45        |  |

#### VII-DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

| Descrição da Meta | Resultados alcançados no Período   |
|-------------------|--|
|                   | A meta foi cumprida com a aquisição dos equipamentos e instalação para uso em dias alternados, evitando acúmulo e agilidade na higienização. |
| Justificativa:    |  |

Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade encontra-se em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprindo todos os requisitos previstos.

VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:

- DA COMPROVAÇÃO

No ano de 2023 foi foram atendidas de 36 (trinta e seis) pessoas no Serviço de Acolhimento





Institucional para Idosos, atingindo de forma integral a meta proposta no plano de trabalho.

- DA CONTABILIZAÇÃO

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

### - DOS GASTOS EFETUADOS

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão concessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

### - DOS PRINCÍPIOS

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

### - DA TRANSPARÊNCIA

A OSC divulga a documentação referente às parcerias site www.lar.candelaria.com.br, atendendo ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

### SATISFAÇÃO DO PULICO ALVO

A OSC não realizou pesquisa de satisfação dos usuários no ano de 2023.











### IV- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

| 17 00110200110 2111111111111111111111111   |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a   |  |  |  |
| Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados  |  |  |  |
| estabelecidos no respectivo instrumento?   |  |  |  |
| (x)SIM ()SIM, PARCIALENTE ()NÃO  |  |  |  |
| Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.                                |  |  |  |
| Encaminho os autos à Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão. |  |  |  |
| ltu, 24 de abril de 2024.  |  |  |  |
| RODRIGO DE OLIVEIRA PREVIDE  Gestor da Parceria  |  |  |  |
| X – CONCLUSÃO FINAL  |  |  |  |

| As contas foram  | n prestadas o | de forma   | integral, | não se | verificando  | qualquer | irregularidade | a |
|------------------|---------------|------------|-----------|--------|--------------|----------|----------------|---|
| ser sanada por p | oarte da OSC  | parceira d | quando d  | o exam | e das contas | ***      |                |   |

| Diante ao exposto, indicamos a:                     |
|---|
| ( x) REGULARIDADE                                   |
| ( ) REGULARIDADE COM RESSALVAS,                     |
| ( ) IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS. |
|   |

Itu, 24 de abril de 2024.

ALZIRA AP. DE ALMEIDA GUIMARÃES DE PAULA Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social